



1º Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2022

Processo SEI nº 2022/0017558

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA E PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e **ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.860.740/0001-73, com sede na Rua José Bongiovani, 700, Cidade Universitária, Presidente Prudente/SP, CEP 19.050-680, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Doutor **AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.734.993-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 778.941.548-49 resolvem, com fundamento na Lei n. 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a alteração da equipe jurídica

e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 13/2022 que busca a continuidade a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes Comarca de Presidente Prudente, nas áreas Cível/Fazenda Pública/JEC, Criminal/JECRIM e Família, conforme especificações do Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 0747226), parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 5.331,28 (cinco mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 79.969,20 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2024 e à conta do orçamento-programa do exercício seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste

original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC

AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Simone Lavelle Godoy De Oliveira, Defensora Pública Assessora respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 23/01/2024, às 11:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 16:50, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/01/2024, às 18:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0747214** e o código CRC **F1627A52**.

Rua Boa Vista, 200, 3º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC

CNPJ: 44.860.740/0001-73

Endereço: Rua José Bongiovani, 700 – Cidade Universitária

Cidade: Presidente Prudente

CEP: 19.050-680

Telefone: (18) 3229-1000

e-mail: reitoria@unoeste.br

1.2 Representante: Augusto César de Oliveira Lima

Cargo: Diretor

RG nº: 6.734.993-6 SSP

CPF nº : 778.941,548-49

e-mail: reitoria@unoeste.br

1.3 Responsável pela Execução: Sérgio Ricardo Ronchi

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 12.908.723-3 SSP

CPF nº: 046.042.758-07

e-mail: ronchi@unoeste.br

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome/Código da IES: UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – Usuário Master 0271

- Caracterização da IES:

- Instituição Privada

- Sem fins lucrativos

- Universidade

Estado: São Paulo **Município:** sede Presidente Prudente

Mantenedora: Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC, fundada em 10 de janeiro de 1972. Registro do Estatuto no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1ª Circunscrição, apresentado em 10 de janeiro de 1972, registrado na mesma data no Livro A-3, fl. 84 sob nº 189. Pres. Prudente.

- Atos regulatórios:

- Autorização da primeira faculdade - Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente - Decreto nº 71.190, de 03 de outubro de 1972, DOU de 04/10/1972. Início das atividades da IES: 21 de outubro de 1972.

- Reconhecimento da Unoeste: Portaria Ministerial nº 83/87, de 12/02/87, DOU de 16/02/87.

- Credenciamento EAD (Educação a Distância): Portaria nº. 1.076, de 24/11/2015, DOU de 25/11/2015.

- Recredenciamento da Unoeste: Portaria nº 413, de 24/03/2017, DOU de 27/03/2017.

- Credenciamento do Campus de Jaú: Portaria nº. 292, de 29/03/2018, DOU de 02/04/2018.

- Credenciamento do Campus de Guarujá: Portaria nº 603, de 14 de março de 2019, DOU de 15/03/2019.

- Endereços dos Campi:

- **Campus I** - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050-920 - Fone (18) 3229-1000, Presidente Prudente - SP.

- **Campus II** - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro – CEP: 19067-175 - Fone (18) 3229-2000, Presidente Prudente - SP.

- **Núcleo de Educação a Distância:** Polo Sede - Campus II - Bloco B1 - Rodovia Raposo Tavares, km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19.067-175, - Fone (18) 3229-3260, Presidente Prudente - SP. Endereço eletrônico: ead@unoeste.br

- **Campus de Jaú** - fora de sede - Avenida Totó Pacheco, S/N (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186), CEP: 17213-700 Endereço eletrônico: medicina.jau@unoeste.br

- **Campus de Guarujá** - fora de sede - Rua Quinto Bertoldi nº 40 - 1º pavimento, Bairro Vila Maia, CEP: 11410-980, Fone (13) 3386-3002, Guarujá - SP. Endereço eletrônico: medicina.guaruja@unoeste.br

Endereço das novas instalações: Condomínio Central Park, Rua M, esquina com a Rua Bolívia, CEP: 11441-225, Guarujá, SP.

- Portal da Unoeste: www.unoeste.br

Endereço eletrônico: medicina:guarujagundeste.or

Endereço das novas instalações: Condomínio Central Park, Rua M, esquina com a Rua Bolívia, CEP: 11441-225, Guarujá, SP.

- Portal da Unoeste: www.unoeste.br

- IDENTIFICAÇÃO DO CORPO DIRIGENTE

Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

- **Reitora:** Ana Cristina de Oliveira Lima
- **Vice-Reitor:** Brunno de Oliveira Lima Anéas
- **Pró-Reitor Acadêmico:** José Eduardo Creste
- **Pró-Reitor Administrativo:** Guilherme de Oliveira Lima Carapeba
- **Pró-Reitor de Extensão e Ação Comunitária:** Adilson Eduardo Guelfi

2.1. Contextos Regionais

Estão aqui identificados os contextos regionais aos quais pertencem diferentes campi da Unoeste, sendo: Presidente Prudente (campus sede), Jaú e Guarujá (fora de sede), bem como os diferentes Polos de Apoio Presencial. A área de abrangência geográfica do Campus (sede) de Presidente Prudente – SP, compreende o sudoeste do Estado de São Paulo, com 53 municípios, constituindo a 10ª Região Administrativa de Governo e que envolve as regiões da Alta Sorocabana e Nova Alta Paulista, espaço que contém um contingente populacional próximo de um milhão de habitantes, dos quais 230.000 mil habitantes, aproximadamente, estão em Presidente Prudente. Trata-se, portanto, de um importante polo de desenvolvimento geoescolar - Distrito - 27 - que serve de referência para um: vasta região. Nessa área territorial, o município é referência em diversos setores, como comércio, saúde, cultura e educação. Contudo, a sua influência não se restringe apenas a este espaço, alcançando o sul do Mato Grosso do Sul, norte e noroeste do Paraná. A Unoeste concentra no campus de Presidente Prudente significativa população estudantil, docente e de funcionários, aparelhando suas Instalações para atendimento, não só dessa clientela, como também da população em geral nas áreas de saúde, sociais aplicadas, humanas, agrárias, de engenharias, educacional, tecnológica, constituindo um polo de atendimento e difusão do conhecimento.

Credenciado o Campus fora de sede, na cidade de Jaú, SP, apresenta-se aqui o contexto regional de instalação do referido campus, no qual a Unoeste terá atuação contributiva com as demandas de desenvolvimento em sua área de abrangência. A cidade de Jaú está situada no interior do Estado de São Paulo e faz parte do complexo de dez municípios que integram essa microrregião (Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapui, Jaú e Mineiros do Tietê), com população estimada em 151.881 habitantes (IBGE, 2020). Área territorial de 687,103 Km², sendo a área urbana de 81,12 Km², composta por: Distrito de

Potunduva (14,73 Km²); Porto Alegre (3,35 Km²) e Vila Ribeiro (1,52 Km²). A área rural possui 607,22 Km². Jaú pertence à Região Administrativa de Bauru, composta por 39 municípios, 1.083.120 habitantes, situada no centro oeste do Estado de São Paulo com uma extensão territorial correspondente a 16.105 Km² e contempla as microrregiões de Avaré, Bauru, Botucatu, Jaú e Lins. Quanto ao contexto econômico e socioambiental, a região possui economia pautada em importante polo de desenvolvimento industrial e agrícola, destacando-se pela quantidade de fábricas de sapatos femininos, sendo conhecida como a capital do calçado feminino. O setor industrial é diversificado sendo representado também por indústrias de transformação meta mecânicas, alimentícias e de celulose.

Em março de 2019, foi credenciado o Campus fora de sede no município de Guarujá, SP, permitindo à Unoeste atuação contributiva às demandas de desenvolvimento do contexto de abrangência. O Município de Guarujá está localizado no Estado de São Paulo, na segunda região administrativa, sub-região Santos, composto por 9 municípios, área total de 144,794 Km². Situa-se na Ilha de Santo Amaro, sendo que a maior parte de seu território está inserida em unidades de conservação, permanecendo não ocupada. A densidade demográfica no município é de 2.026,80 habitantes/Km². Sua vocação é turística, possui um grande adensamento urbano desordenado e ocupação de encostas, formando moradias em áreas de riscos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), o Guarujá possui a terceira maior população do litoral, com estimativa de 322.750 habitantes, distribuídos por dois distritos. A sua Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA), entre 2010 e 2018, é de 0,86 no município. O grau de urbanização é de 99,98%. Em 2018 o Produto Interno Bruto (PIB) foi de 27.031,81 em reais, nota-se que, do total de riquezas produzidas no município, o setor da agropecuária representa aproximadamente 1% do total, enquanto os setores industriais e de serviços representam, respectivamente, 19,5% e 79,5% do PIB do município.

A Unoeste possui também Polos de Apoio Presencial em diferentes contextos regionais. Além do Polo Sede, localizado no Campus II da Unoeste, a instituição conta com seus Polos de Apoio Presencial, que se constituem em unidades operacionais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos, programas de EaD ofertados pela Unoeste, firmados a partir de contrato de parceria entre a Unoeste e outras instituições, tanto de ensino, quanto de empresas públicas e privadas, associações e órgãos governamentais.

2.2. Perfil da Unoeste: Visão, Missão e Valores Institucionais

Assim considerado, fica estabelecido no PDI 2023/2027, a **Visão** da Unoeste: **"Ser reconhecida pela qualidade e excelência de suas ações e serviços"**, sendo sua **Missão**: **"Desenvolver a educação num ambiente inovador e crítico-reflexivo, pelo exercício das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão nas diversas áreas do conhecimento científico, humanístico e tecnológico, contribuindo para a formação de profissionais cidadãos comprometidos com a responsabilidade social e ambiental"**.

O s **Valores** que orientam a gestão da Universidade dão sustentação a todo o desenvolvimento institucional devendo ser assimilados por todos que nela atuam. A

Unoeste procurará sempre:

- **atuar com rigor e competência;**
- **cultivar o diálogo aberto e transformador com a sociedade;**
- **estimular a capacidade crítica e reflexiva;**
- **estimular a autonomia, a criatividade, o dinamismo e a capacidade de inovação;**
- **ser um espaço de construção, transformação e abertura para novas fronteiras e novos saberes;**
- **cultivar a ética nas relações;**
- **atuar na promoção dos direitos humanos;**
- **educar para a tolerância; e**
- **atuar com responsabilidade social e ambiental.**

A Unoeste, para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, atua na formação de profissionais de diferentes áreas por meio dos cursos de graduação, pós-graduação stricto e lato sensu, aperfeiçoamento, de extensão, e técnico-profissionalizante de nível médio.

Com o desenvolvimento dos seus cursos é que a Unoeste, em seus diferentes campi, concretiza sua missão pelo exercício das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão nas diversas áreas do conhecimento científico, humanístico, tecnológico e cultural.

3. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de Presidente Prudente, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente de Presidente Prudente/SP nas áreas Cível, Família, JEC, Criminal e JECRIM.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado pela integralidade da equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;

- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Local de atuação: Presidente Prudente/SP

4.7 Área de atuação:

(X) Cível/Fazenda Pública

(X) Família

(X) Criminal

(X) Juizado Especial Criminal - JECrim

(X) Juizado Especial Cível - JEC

4.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias,

cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

- **Juizado Especial Criminal:** acompanhamento de processos de rito sumaríssimo, conforme especificações da Lei Federal nº 9.099/1995, quando não encerrados na fase preliminar.
- **Juizado Especial Cível:** acompanhamento de processos quando necessária a nomeação, especialmente para interposição de recurso nominado, bem como para demais atuações em favor dos interesses do usuário.
- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de habeas corpus, queixa crime e reabilitação e eventuais audiências de custódia.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	10 (dez)
Cível/Fazenda Pública/JEC	5 (cinco)
Criminal/JECrim	15 (quinze)
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	30 (trinta)

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Curso de Direito da UNOESTE, sito à Rua José Bongiovani, 700, Bloco B-3, sala 109, Cidade Universitária, CEP 19.050-680, Presidente Prudente/SP, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 11h e da 13h às 18h, reservando-se parte da segunda-feira, das 16h às 18h, em havendo estagiários, para orientação destes sobre o andamento dos processos da semana.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de

atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 02 (dois/duas) advogados/as

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 5.331,28. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 791,34.

7.1 Equipes		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Equipe 1	1 advogado/a	R\$ 2.665,64	R\$ 5.331,28
	1 advogado/a	R\$ 2.665,64	
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R\$ 5.331,28

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 5.331,28
--	---------------------

8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

8.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 2.200,00

Material de limpeza	R\$ 960,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 1.100,00
Energia Elétrica	R\$ 990,00
Ligações Telefônicas	R\$ 960,00
Outros (detalhar)	R\$ 1.650,00
TOTAL 7.1 =	R\$ 7.860,00

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

O Regime de contratação será por tempo determinado e pagamento via Recibo de Pagamento Autônomo (R.P.A.).

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 +8.2)	R\$ 7.860,00
--	---------------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à Rodovia Raposo Tavares, Km 572, Bairro Limoeiro, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de

trabalho;

- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar os atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos..

9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 7 + 8)=	R\$ 13.191,28
-----------------------------------	----------------------

- a) 40,42% (quarenta inteiros e quarenta e dois décimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 5.331,28 (cinco mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos);
- b) 59,58% (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e oito décimos por cento) serão providos pela UNOESTE, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais).

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC

AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Simone Lavelle Godoy De Oliveira, Defensora Pública Assessora respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 23/01/2024, às 11:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 16:50, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/01/2024, às 18:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0747226** e o código CRC **7200EAC0**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br